



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N. ....

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 12 DE OUTUBRO DE 1971.

Altera a Resolução nº 437, de 2 de outubro de 1970, que autorizou o funcionamento condicional da Escola Normal Professor Alfredo Nassar, desta Capital, mantida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, destinada a ministrar o Curso Normal Colegial (2º ciclo), no período noturno e já outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 2º e Parágrafo Único do Art. 124, da Lei Estadual nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário de Educação e Cultura, na conformidade do Art. 31, combinado com o Parágrafo Único do Art. 124 da mencionada lei, homologo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 437, de 2/10/70, que autorizou o funcionamento condicional da Escola Normal Professor Alfredo Nassar, de Goiânia, mantida pela Prefeitura Municipal de Goiânia e destinada a ministrar o Curso Normal Colegial - 2º ciclo - no período noturno para, nos mesmos termos, considerá-la autorizada a ministrar, nos períodos diurno e noturno, o Curso Normal Colegial (2º ciclo), com todas as séries.
- Art. 2º - Ficam aprovadas as alterações introduzidas no Regimento da Escola Normal Professor Alfredo Nassar, cujo novo texto passa a fazer parte integrante da presente Resolução.
- Art. 3º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário de Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO

OF. N. ....

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DE  
GOIAS, em Goiânia, no 1º dia do mês de outubro de 1971.

*Antônio*  
*Antônio José de Oliveira*  
Antônio José de Oliveira - Presidente  
Maria Lucy Ferreira - Secretara  
Alfredo Antônio Foad - Membro  
Djalma Silva - "  
Frei Francisco V. da Silva - "  
Sebastião Ribeiro - "  
José Luiz Bittencourt - "